



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



**EMENDA**

**EMENDA Nº**

**Ao Projeto de Lei nº 2761, de 2022, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.**

Adite-se a seguinte Seção X ao Capítulo IV, renumerando-se os artigos seguintes:

**Seção X**

Da destinação de Saldo de Recursos da Lei nº 7.155, de 10 de junho de 2022

Art. 41 Os recursos arrecadados, em razão da Lei nº 7.155, de 10 de junho de 2022, e não utilizados no exercício de competência, são transferidos anualmente à conta do fundo de que trata o art. 73-A da Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em razão da insuficiência financeira que o Fundo Financeiro da previdência apresenta, agravada, sobremaneira, pela retirada de recursos Fundo Garantidor Solidário – FGS (destinado a ser reserva garantidora da solvência parcial ou total das obrigações previdenciárias), do patrimônio dos servidores, urge que esta Casa atue de forma a reparar os danos e garantir a solvência da previdência.

Nessa toada, a proposta é que os recursos arrecadados e não utilizados no exercício, em razão da Lei nº 7.155, de 10 de junho de 2022, sejam transferidos ao FGS.

Importa destacar que a Lei Federal nº 4320/64 dispõe sobre a possibilidade de vinculação de receitas orçamentárias para os fundos especiais:

Art. 72. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Ante o exposto, solicito apoio aos nobres parlamentares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputada Júlia Lucy



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 21/06/2022, às 11:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0828221** Código CRC: **77BFB6CE**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8232  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.julialucy@cl.df.gov.br](mailto:dep.julialucy@cl.df.gov.br)

---

00001-00025463/2022-70

0828221v2